



PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – 2º SEMESTRE/2024

A Diretora-Geral Substituta do Campus Brasília, do Instituto Federal de Brasília, **Patrícia Albuquerque de Lima**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 1839336, nomeada pela Portaria nº 0793/Reitoria/IFB de 10 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de processo seletivo para o PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA – 2º semestre de 2024, com fundamento no Decreto nº 7.234/2020 e na Resolução CS/IFB nº 41/2020

1. DO PROGRAMA MONITORIA

1.1 O Programa Monitoria é um programa que compõe a Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Brasília, aprovada pela Resolução 41/2020 - RIFB/IFB e destina-se a fortalecer o processo de ensino-aprendizagem e de práticas pedagógicas realizadas entre os estudantes, por meio da prestação de atendimento ou reforço escolar.

2. DO OBJETIVO

2.1 Constituem-se objetivos do Programa de Monitoria do IFB:

- 2.1.1 Oferecer atendimento ou reforço escolar aos estudantes, em especial àqueles que estejam com dificuldades de aprendizagem relacionadas aos conteúdos de componentes curriculares específicas.
- 2.1.2 Proporcionar um espaço de interação e troca de saberes entre estudantes, como ferramenta pedagógica de benefício mútuo no que se refere ao desenvolvimento acadêmico.
- 2.1.3 Apoiar e incentivar a atuação de estudantes como monitores, como forma de possibilitar a apropriação de habilidades em atividades didáticas e/ou interesse à docência.

3. DO ORÇAMENTO DO PROGRAMA E VALORES DOS AUXÍLIOS

3.1 Este edital destina-se à seleção de monitores voluntários.

3.2 A monitoria voluntária pode se tornar monitoria remunerada, havendo disponibilidade orçamentária.

4. DO PÚBLICO ALVO, DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES

4.1 Poderão participar deste edital os estudantes regularmente matriculados no Campus Brasília, nos cursos técnicos ou cursos de graduação presenciais prioritariamente oriundos da rede pública de educação básica e/ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, nos termos do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

4.1.1 Estudantes matriculados no IFB campus Brasília em cursos técnicos ou de graduação a distância poderão participar deste edital apenas pela monitoria de modalidade voluntária.

4.2 Serão requisitos de participação:

- 4.2.1 Não estar pendente com documentação de monitorias anteriores.
- 4.2.2 Ter obtido aprovação no componente curricular cursado no IFB ou ter obtido aprovação do componente por meio de aproveitamento de estudos.
 - 4.2.2.1 Os estudantes que não cursaram o componente curricular para o qual pleiteiam a vaga no âmbito do IFB ou os estudantes que estejam cursando o primeiro ano/período poderão se candidatar ao processo seletivo, sendo a sua habilidade validada e avaliada no momento da avaliação do processo seletivo.

4.3 É vedada a participação de estudantes:

- 4.3.1 Estudantes matriculados no IFB unicamente em cursos de formação inicial e continuada (FIC).
- 4.3.2 Estudantes que estejam cursando pós-graduação.
- 4.3.3 Estudantes matriculados em outros campi do IFB, ainda que em situação de mobilidade acadêmica.

5. DOS NÍVEIS DE ATUAÇÃO DO MONITOR

5.1 O programa categoriza a monitoria de acordo com dois níveis:

5.1.1 Monitoria do Ensino Técnico:

5.1.1.1 A monitoria do Ensino Técnico (subsequente, concomitante ou integrado) é reservada ao estudante regularmente matriculado e frequente neste nível de ensino.

5.1.1.2 O monitor do Ensino Técnico poderá desenvolver as atividades de monitoria para turmas/disciplinas dos cursos do Ensino Técnico.

5.1.2. Monitoria de Graduação (licenciaturas/bacharelados/tecnólogos).

5.1.2.1 O monitor de graduação poderá desenvolver atividades de monitoria para turmas/disciplinas/componentes dos cursos de graduação e do Ensino Técnico (subsequente, concomitante ou integrado)

5.1.2.2 A monitoria de Graduação é reservada ao estudante regularmente matriculado neste nível de ensino.

5.2 O estudante poderá estar matriculado em curso diverso daquele para o qual pleiteia a vaga de monitoria, observando os níveis de atuação, excetuando-se o estudante do curso a distância, que poderá ser monitor apenas de disciplina de seu próprio curso.

6. DAS MODALIDADES DE VINCULAÇÃO

6.1 As modalidades de vinculação serão:

6.1.1 Monitoria voluntária: o estudante voluntaria-se para a atividade de Monitoria, sem a contrapartida financeira.

6.1.2.1 Os **estudantes monitores voluntários** exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades acadêmicas presenciais ou a distância.

6.1.3 Os **estudantes dos cursos a distância poderão participar como monitores voluntários**, exercendo suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades acadêmicas presenciais ou a distância.

6.2 Os estudantes monitores voluntários estão sujeitos às normas definidas neste edital.

6.3 A monitoria não poderá ser concedida para o estudante que tenha sido monitor duas vezes consecutivas do mesmo componente curricular ou duas vezes consecutivas do mesmo docente responsável por componente curricular.

7. DAS VAGAS

7.1 A quantidade de vagas disponibilizadas neste Edital segue conforme tabela abaixo:

PROGRAMA MONITORIA IFB CBRA 2º SEMESTRE DE 2024								
ENSINO MÉDIO INTEGRADO - EVENTOS								
N	DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS VOLUNTÁRIAS	FORMA DE SELEÇÃO	DIA DA SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO	HORÁRIO DA SELEÇÃO
1	Elizangela dos Santos Alves da Silva	Inglês	Terça e quarta	2	Prova oral	07/11/2024	Laboratório LABLIN	13h30
2	Fernanda Bartoly	Linguagens - Educação Física	Quarta-feira, das 14h10 às 16h10	2	Entrevista	06/11/2024	Sala de dança C2-04	A partir das 16h10
3	Wellington Souto Pereira	Linguagens 1 - Português 3º ano	Sextas-feiras, das 16h às 17h40.	1	Entrevista	06/11/2024	Sala A2-07	14h
4	Analine Santos	Artes Visuais	Terças-feira (3A e 3B) 16h às 17h40 Sexta-feira 14h10 às 16h10	2	Entrevista	06/11/2024	Sala D 14 - Laboratório de Artes - bloco D	9h30
ENSINO MÉDIO INTEGRADO - INFORMÁTICA								
N	DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS VOLUNTÁRIAS	FORMA DE SELEÇÃO	DIA DA SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO	HORÁRIO DA SELEÇÃO
5	Analine Santos	Artes Visuais	Quarta-feira às 8h Sexta-feira às 11h 40	1	Entrevista	06/11/2024	Sala D 14 - Laboratório de Artes - bloco D	9h30
6	Eric Jefferson Matias Luz	Educação Física	Segunda e Quarta-feira	4	Entrevista	06/11/2024	Sala G3-02.1 Prédio Administrativo	14h
7	Francilene Barbosa dos Santos Silva	Matemática	Segunda 8h as 11h40 turmas A e B Quarta 14h as 14h50 turma B e 16h as 16h50 turma A	1 vaga	Análise do histórico escolar (CGAE encaminhará o histórico escolar ao docente)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
8	Alex Helder Oliveira	Lógica de Programação 2	Terça e quinta no turno matutino	2 vagas	Análise do histórico escolar (CGAE encaminhará o histórico escolar ao docente)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
ENSINO MÉDIO INTEGRADO - PROEJA MARKETING								
N	DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS VOLUNTÁRIAS	FORMA DE SELEÇÃO	DIA DA SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO	HORÁRIO DA SELEÇÃO
9	Edgar Luis Bezerra de Almeida	Matemática	Sextas-feiras, 18h00 às 22h00	1	Entrevista	08/11/2024	Sala G1-07 (sala dos professores)	16h00
TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ADMINISTRAÇÃO								
	DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS VOLUNTÁRIAS	FORMA DE SELEÇÃO	DIA DA SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO	HORÁRIO DA SELEÇÃO
10	Natascha Alexandrino Gomes	Direito do Trabalho	Quinta-feira, período noturno	1	Entrevista	08/11/2024	Reunião on-line pelo link: meet.google.com/rco-ofjk-wjk content_copy	17h
TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS								
N	DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS VOLUNTÁRIAS	FORMA DE SELEÇÃO	DIA DA SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO	HORÁRIO DA SELEÇÃO
11	Fernando Wagner Filho	Segurança para Desenvolvimento de Sistemas	Terça-feira, 14h às 17h40	1	Análise do histórico escolar (CGAE encaminhará o histórico escolar ao docente)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
12	Alex Helder Oliveira	Lógica de Programação 1	Segunda-feira 14h às 17h40 Quinta-feira 14h às 15h30	1	Análise do histórico escolar (CGAE encaminhará o histórico escolar ao docente)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
13	Edgar Luis Bezerra de Almeida	Matemática Instrumental	Sextas-feiras, 14h00 às 15h40	1	Entrevista	08/11/2024	Sala G1-07 (sala dos professores)	16h00
TÉCNICO SUBSEQUENTE EM EVENTOS NO MODALIDADE EaD								
N	DOCENTE	COMPONENTE	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS	VAGAS	FORMA DE	DIA DA SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO	HORÁRIO DA

	CURRICULAR	DA COMPONENTE	VOLUNTÁRIAS	SELEÇÃO			SELEÇÃO	
14	Mônica Loureiro	Cerimonial, Protocolo e Etiqueta	Turno matutino	1	Entrevista	08/11/2024	Reunião on-line pelo link: https://meet.google.com/ntt-qdas-ywt	16h00
15	Mônica Loureiro	Decoração	Turno matutino	1	Entrevista	08/11/2024	Reunião on-line pelo link: https://meet.google.com/ntt-qdas-ywt	16h00
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET								
	DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS VOLUNTÁRIAS	FORMA DE SELEÇÃO	DIA DA SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO	HORÁRIO DA SELEÇÃO
16	Bruno da Rocha Braga	Banco de Dados I	Sexta-feira, 19h	1	Entrevista	08/11/2024	Laboratório 12	19h
17	Fernando Wagner Filho	Banco de Dados II	Sexta-feira - 14h00 às 17h20 (presencial); Sábado - 17h20 às 18h20 (remoto)	1	Análise do histórico escolar (CGAE encaminhará o histórico escolar ao docente)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
18	Alisson Wilker Andrade Silva	Programação Orientada a Objetos	Segunda-feira 19h-22h e Quarta-feira 21h-22h	1	Análise do histórico escolar (CGAE encaminhará o histórico escolar ao docente)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
19	Alisson Wilker Andrade Silva	Desenvolvimento para Dispositivos Móveis	Terça-feira 19h-22h	1	Análise do histórico escolar (CGAE encaminhará o histórico escolar ao docente)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
20	Carlos Roberto Gonçalves Selva	Banco de Dados II	Quinta-feira 19h00 às 22h00	2	Análise do histórico escolar (CGAE encaminhará o histórico escolar ao docente)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
21	Tiago Segato	Construção de Páginas para Internet 1	Quarta-feira 14h as 17h	1	Análise do histórico escolar (CGAE encaminhará o histórico escolar ao docente)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
22	James Figueiredo	Administração de Serviços para Internet (ASI)	Quarta-feira 19h às 22h	1	Entrevista	08/11/2024	Laboratório 02	18h30
23	Claudio Ulisse	Desenvolvimento de dispositivos moveis	Terça-feira 14h00 às 17h40	1	Entrevista	06/11/2024	Sala 4 Biblioteca	14h00
TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA								
N	DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS VOLUNTÁRIAS	FORMA DE SELEÇÃO	DIA DA SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO	HORÁRIO DA SELEÇÃO
24	Eduardo de Castro Carneiro Pereira	Fundamentos das Ciências Sociais (monitores para os cursos TGP e TPG)	Terça-feira - 19h às 22h Quarta-feira - 19h às 22h Sexta-feira - 14 às 17h e 19h às 22h	2	Entrevista	08/11/2024	Sala A1-04	14h
25	Philippe Tshimanga	Fundamentos da Economia	Segunda-feira 14h às 17h Quarta-feira 14h às 17h e 19h às 22h	1	Entrevista	06/11/2024	Sala dos professores	17h
LICENCIATURA EM DANÇA								
N	DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS VOLUNTÁRIAS	FORMA DE SELEÇÃO	DIA DA SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO	HORÁRIO DA SELEÇÃO
26	Diego Pizarro	Dança Moderna	Terça e Sexta 14h às 15h40	1	Análise do histórico escolar (CGAE encaminhará o histórico escolar ao docente)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
27	Diego Pizarro	Laboratório de Composição Coreográfica	Quinta-feira 8h às 11h40	1	Análise do histórico escolar (CGAE encaminhará o histórico escolar ao docente)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
28	Diego Pizarro	Práticas Integradoras e de Ensino IV	quarta-feira - 14h às 15h40 Sexta-feira - 16h às 18h30	1	Análise do histórico escolar (CGAE encaminhará o histórico escolar ao docente)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
29	Gláucia Melasso Garcia de Carvalho	Didática	Quinta-feira - 14h00 às 17h40	1	Análise do histórico escolar (CGAE encaminhará o histórico escolar ao docente)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

8.1 O certame ocorrerá de acordo com o cronograma disposto a seguir:

Etapas do Processo Seletivo	Data
Publicação do Edital	29/10/2024
Período de Inscrições	29/10/2024 a 01/11/2024
Divulgação do resultado do final das inscrições e Divulgação das datas e horários das avaliações	05/11/2024
Período de realização das avaliações	06/11 a 08/11/2024
Divulgação do resultado preliminar	14/11/2024
Interposição de recursos (resultado preliminar das avaliações)	18/11 e 19/11/2024
Divulgação do resultado final	22/11/2024
Assinatura e entrega do Termo de Compromisso	25/11 e 26/11/2024
Apresentação do plano de trabalho e início das atividades da monitoria	27/11/2024

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Para efetivação da inscrição faz-se necessário que, durante o período de inscrições definido no cronograma do item 8.1, o estudante preencha o formulário eletrônico constante no link: <https://forms.gle/cVfhgKnDvz6iBUmp7>

9.2.1 O estudante receberá, em seu e-mail, a cópia das respostas do formulário, que servirá de comprovação de inscrição.

9.3 Caso o estudante se inscreva mais de uma vez por meio do formulário para uma vaga de monitoria, terá validade a inscrição feita por último para aquela vaga.

9.4.O estudante poderá se inscrever apenas em 01 (um) componente/disciplina.

10. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1 A seleção será realizada pelo docente responsável pela componente curricular por meio de: prova escrita, oral e/ou prática e/ou entrevista, e/ou análise do histórico escolar e/ou outras formas a critério do docente responsável pelo componente curricular, de acordo com as especificidades da disciplina.

10.1.1 As formas de avaliação (se presencial ou on-line), os instrumentos que serão utilizados para cada componente curricular (se entrevista, prova escrita, oral, etc), os locais (presencial ou on-line) bem como os dias e horários que as avaliações acontecerão serão divulgados, de acordo com o item 8.1 deste edital, **no site do IFB**.

10.2 A participação do estudante neste processo de seleção deverá obedecer aos critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.

10.2.1 O estudante será eliminado no processo seletivo se:

- 10.1.2.1 Não atender ao disposto no item 4 deste edital;
- 10.1.2.2 Não preencher ou enviar o formulário de inscrição;
- 10.1.2.3 Preencher de forma incorreta ou em desacordo com o edital
- 10.1.2.4 Não realizar as etapas do processo de seleção.

10.2.2 São critérios de caráter classificatório no processo seletivo:

10.2.2.1 Maior nota obtida na(s) avaliação(ões) aplicada(s) pelo docente responsável pelo componente curricular.

10.2.3 Serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- 10.2.3.1 Ter maior percentual de componentes curriculares concluídos no curso em que o candidato está matriculado, até a data da inscrição.
- 10.2.3.2 Ter maior média das notas de componentes curriculares concluídos.
- 10.2.3.3 Ter estudado integralmente em escola pública.
- 10.2.3.4 Ser preto, pardo ou indígena.
- 10.2.3.5 Ser estudante com deficiência.
- 10.2.3.6 Ser o candidato de maior idade até a data da inscrição.

10.2.3.7 Ter participado e constar deferido no resultado da Chamada Pública de Estudo Socioeconômico do Campus, a partir do ano de 2022.

10.2.3.8 Ter maior Índice de Vulnerabilidade Social (IVS).

10.3 Se aprovado no resultado final, o estudante monitor deverá concordar e comprometer-se com as condições expressas neste edital especialmente as que constam no ANEXO II (Regras de participação do Estudante Monitor - Programa Monitoria da Assistência Estudantil), por meio do Termo de Compromisso (ANEXO I).

10.3.1 O Termo de Compromisso deverá ser assinado e, depois, escaneado ou fotografado e enviado para o e-mail: **cdps.cbra@ifb.edu.br**

10.3.1.1 Os Termos de Compromisso que não forem enviados através da forma descrita no item 10.3.1 e/ou enviados fora do prazo descrito no item 8.1, serão invalidados.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 O estudante que desejar interpor (apresentar) recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo deverá enviar manifestação para Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, nos prazos especificados no item 8.1 deste edital.

11.1.1 Para interpor o recurso, o estudante candidato deverá enviar e-mail para o endereço **cdps.cbra@ifb.edu.br**, tendo como Assunto: **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO MONITORIA 2024 - (NOME COMPLETO DO ESTUDANTE)**.

11.1.2 O candidato irá enviar na mensagem de e-mail: sua identificação (nome completo, matrícula, curso e turno), a que se refere o recurso solicitado, e a exposição de motivos.

11.2 O recurso em relação ao resultado preliminar das avaliações será encaminhado ao docente da componente curricular, que é o responsável pela análise e emissão do parecer final.

11.3 Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 8.1 deste edital.

11.4 Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 8.1 deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O resultado do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Monitoria, da Política de Assistência Estudantil previstas neste Edital, será válido para o preenchimento das vagas de acordo com o item 7.1.

12.2 A comunicação sobre o processo seletivo, os pagamentos mensais das bolsas, bem como outros avisos referentes a execução do Programa Monitoria será realizada por meio do site do IFB, ou por meio do e-mail **cdps.cbra@ifb.edu.br**.

12.3 O estudante monitor ao concluir o período da monitoria fará jus ao certificado com a respectiva carga horária de atuação.

12.3.1 O envio dos certificados de monitoria será realizado por e-mail e acontecerá em até 60 (sessenta) dias, contados a partir do término das atividades da monitoria.

12.4 As regras de participação do Estudante Monitor do Programa Monitoria da Assistência Estudantil constam no Anexo II deste Edital.

12.5 O beneficiário que, por qualquer motivo, **receber o pagamento da bolsa indevidamente, terá a obrigação de devolver o(s) valor(es) recebido(s)** por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, emitida pelo site: www.tesouro.fazenda.gov.br/gru.

12.6 Objetivando o princípio da eficiência na Administração Pública, outros programas de monitoria do campus poderão realizar o aproveitamento da lista de monitores deste edital.

12.7 Os casos omissos desta seleção de estudantes serão analisados pela Direção Geral do Campus, Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, ouvida a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do Campus, bem como a Pró Reitoria de Ensino.

(Assinado eletronicamente)

PATRÍCIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Diretora-Geral Substituta do IFB - Campus Brasília

(Portaria 0793/Reitoria/IFB de 10/10/2024, publicado no DOU em 11/10/2024)

<p>ANEXO I</p> <p>TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA MONITORIA</p> <p>IFB – CAMPUS BRASÍLIA</p>
--



INSTITUTO
FEDERAL
Brasília

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu,

_____, matrícula

nº _____ abaixo assinado, estudante regularmente matriculado no Curso

_____, do campus Brasília do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB – tendo sido selecionado como monitor do componente curricular

_____, conforme edital nº _____, comprometo-me a seguir rigorosamente as normas dispostas no Edital N° _____ e no ANEXO II (REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE MONITOR - PROGRAMA MONITORIA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA), bem como a concluir o período como monitor.

Para tanto, assumo plena responsabilidade por minha atuação nos limites didáticos e de apoio ao ensino-aprendizagem e, ainda, declaro estar ciente de que o exercício da monitoria é uma das ações da Política de Assistência Estudantil da Instituição, constituindo-se uma atividade sem vínculo empregatício.

Brasília, ____/____/____

Assinatura do Estudante



ANEXO II

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE MONITOR - PROGRAMA MONITORIA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

DA JORNADA E EXERCÍCIO DA MONITORIA

1. O exercício da monitoria é de 8 (oito) horas semanais.
2. A carga horária diária do monitor não pode ser superior a 3 horas sem prejuízo e sem conflito de horário com suas atividades escolares regulares.
3. No que se refere à divisão das 08 horas de atividades semanais, o monitor deverá realizar:
 - o No mínimo 1 (uma) hora/semana de planejamento com o docente responsável pelo componente curricular.
 - o No mínimo 1 (uma) hora/semana de planejamento individual.
 - o No mínimo 5 (cinco) horas de atendimento presencial aos estudantes monitorados.
 - No caso de monitores voluntários de disciplinas de cursos a distância, no mínimo 5 (cinco) horas de atendimento presencial ou a distância aos estudantes.
4. O estudante monitor não poderá realizar mais que 32 horas de atividades de uma monitoria em um único mês.

DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

As atribuições do monitor são:

1. Prestar a monitoria, sob a supervisão do docente responsável pelo componente, a estudantes com dificuldades de aprendizagem, prioritariamente.
2. Acompanhar o docente responsável pelo componente curricular nas práticas condizentes com o seu grau de conhecimento e domínio, constituindo-se elo entre docente e estudante, atentando-se para o cumprimento da jornada das atividades da monitoria.
3. Registrar as participações dos estudantes monitorados realizadas no âmbito da monitoria.
4. Elaborar Plano de Atividades da Monitoria em conjunto com o docente e encaminhá-lo à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do Campus, em até 5 dias úteis após a assinatura do Termo de Compromisso.
5. Entregar para CGAE:
 - o Mensalmente e até o 2º dia útil do mês seguinte, relatório mensal de atividades da monitoria.
 - o No encerramento das atividades do Plano de Atividades, o relatório final da monitoria.
 - o Os documentos citados nos itens anteriores deverão ser apresentados pelo estudante após o docente dar ciência.
6. Prestar monitoria apenas aos estudantes do componente curricular para o qual foi

selecionado para monitorar.

7. Participar das reuniões demandadas pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social e/ou pela Coordenação Geral de Ensino.
8. Manter comunicação e informar à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social qualquer irregularidade no processo de monitoria.

DAS VEDAÇÕES DO MONITOR

São vedadas ao estudante monitor as seguintes atividades:

1. O exercício de atividades técnico-administrativas.
2. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor da disciplina/unidade curricular.
3. A aplicação de provas ou atividades acadêmicas presenciais ou não presenciais sem a supervisão e acompanhamento do professor da disciplina.
4. O preenchimento de documentos oficiais, que são de responsabilidade do docente.
5. A correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor.
6. O exercício de monitoria em componente curricular diferente ao que foi contemplado no edital.

DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

1. A **suspensão** da monitoria ocorrerá por:
 - o Obtenção de frequência mensal irregular nos componentes curriculares do curso no qual o estudante está matriculado.
 - O estudante deve solicitar para o coordenador de curso, mensalmente, o relatório de frequência mensal e encaminhar para a CGAE.
 - o Não apresentação à CGAE dos relatórios mensais referentes às atividades de Monitoria, devidamente atestado pelo docente responsável pela componente curricular e/ou coordenador de curso.
 - o Caso o estudante entenda como indevida a suspensão da monitoria, deverá imediatamente entrar em contato com CGAE.
2. O **cancelamento** da monitoria ocorrerá por:
 - o Indicação da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social e do docente responsável pelo componente curricular, após justificativa do término da atividade desenvolvida pelo estudante.
 - o Se por algum motivo justificado o professor não puder dar continuidade ao acompanhamento da monitoria.
 - o Decorridos dois meses da monitoria não for verificada demanda.
 - o Conclusão do curso, abandono do curso, cancelamento ou trancamento de matrícula, bem como por motivo de transferência para outro campus do IFB.
 - o Ato de infração comprovadamente praticado pelo estudante, que gere ação disciplinar conforme Resolução nº 015 -2016/CS-IFB.
 - o Desistência do monitor, que deverá oficializar seu pedido à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social sob ciência do docente responsável pelo componente curricular.

Documento assinado eletronicamente por:

- Patrícia Albuquerque de Lima, DIRETOR(A) GERAL - SUBST - DGBR, em 29/10/2024 16:45:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 573220

Código de Autenticação: af141d866f

